



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019175</b>	
<b>INTERESSADO</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 019/2018-SEMED
<b>ORDENADOR DE DESPESA</b>	Mara Regina Xavier Belo
<b>OBJETO</b>	Análise técnica do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 097/2018 que tem como objeto a Aquisição de material de pintura, de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da SEMED, escolas, unidades e espaços municipais de Educação infantil (UMEI e EMEI) da rede municipal de ensino.
<b>CONTRATADA</b>	L GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI-EPP Valor: R\$73.389,58
<b>VIGÊNCIA PRORROGADA</b>	01/01/2019 a 14/01/2019
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Gleison Natalino Pereira da Silva e Silva

### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica de prorrogação de prazo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2018-SEMED, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2018-SEMINFRA cujo objeto é a Aquisição de material de pintura, de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da SEMED, escolas, unidades e espaços municipais de Educação infantil (UMEI e EMEI) da rede municipal de ensino, contrato este firmado com a SEMED e L GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI-EPP. O presente processo deu entrada nesta Controladoria dia 11/02/2019, às 12h32 para análise obrigatória e posterior parecer do Termo.

### **II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:**

Na análise da documentação, arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 118/2018 do Núcleo de Administração e finanças da SEMED de solicitação de prorrogação de prazo (fl. 01);
- ✓ Uma cópia do Parecer do Controle Interno do contrato objeto do presente termo aditivo, subscrito pela Técnica de Controle Interno, Sra. Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa (fl. 02);
- ✓ Duas Cópias do Contrato Administrativo nº 097/2018 (fls. 03 a 17);
- ✓ Portaria nº 565/2018-SEMED de designação de fiscal titular e substituto dos contratos objeto do Termo Aditivo (fl. 18);
- ✓ Manifestação Preliminar de Exposição da necessidade do Termo de aditamento, devidamente assinado pela Secretária Municipal de educação (fl. 19);
- ✓ Notificação de solicitação suscitando à contratada a sua aquiescência na celebração de termo de aditamento (fl. 20);
- ✓ Manifestação da Contratada aceitando a prorrogação do 1º Termo Aditivo (fl. 021);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária – de Saldo Orçamentário sem assinatura (fl. 22);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 23);
- ✓ Decreto nº 017/2018 de nomeação de cargo em comissão da Secretária Municipal de Educação (fl. 24);
- ✓ Justificativa assinada pela Secretária (fls. 25/27);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo aditivo de prazo (fl. 28);
- ✓ Certidões fiscais e Trabalhistas devidamente regulares (fls. 29/35);
- ✓ Parecer jurídico nº 350-D/2018 emitido pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Danilo Machado Aguiar, OAB/PA 12.627 com manifestação favorável a prorrogação do prazo (fls. 36/40);
- ✓ Primeiro termo aditivo devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas (fls. 41 e 42);
- ✓ Extrato do Primeiro Termo Aditivo publicado no quadro de aviso da SEMED em 28/12/2018 (fl.43);
- ✓ Relatório do fiscal do contrato, atestando as fases de execução do contrato (fl. 44/47);
- ✓ Publicação do 1º Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nº 15 de 22/01/2019 (fl 48);



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho

Santarém - PA | 68.030-290

### **III – DA CONCLUSÃO:**

Na análise da documentação correspondente ao 1º Termo Aditivo, se constatou que o termo iniciou sua vigência em 01/01/2019 e expirou em 14/01/2019, ou seja, o mesmo deu entrada nesta controladoria no dia 11/02/2019, com 15 dias de expirada sua vigência, e com despesa já realizada. Desta forma, em virtude dessa condição, esta controladoria relatou os atos administrativos somente para efeitos formais de procedimento e para cumprir a exigência imposta pelo sistema. Em relação as suas fases de instrução, autorização e publicação verifica-se que o processo atendeu a todos os pressupostos administrativos. **Recomendamos:** inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 8 de Março de 2019.

**Ricardo Mercês da Silva**  
Analista de Controle Interno  
Matricula nº 87.630

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 13/2018

